

11. DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Inclusão nas diretrizes para todo o plano

* INCLUIR EM TODO O CORPO TEXTUAL DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO A LINGUAGEM AFIRMATIVA E NÃO-SEXISTA

* INCLUIR OS CONCEITOS DE TRANSVERSALIDADE E INTERSECCIONALIDADE de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe, geracional COMO PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Superação do analfabetismo:

- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais;
- Melhoria contínua da qualidade de ensino
- Formação contínua para o trabalho
- Promoção da sustentabilidade socioambiental
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica no município;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação pública visando fortalecimento e promoção de educação gratuita e de qualidade;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Implementação de políticas públicas de ações afirmativas, como instrumento de respeito à diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, reparação e defesa dos direitos humanos;
- A gestão democrática da Educação;
- A laicidade da escola pública;
- A transversalidade e interseccionalidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe, geracional.

245. Nos últimos anos, o país tem vivenciado uma ampliação das lutas pela igualdade de direitos e pela ampliação da democracia. É pauta frequente dos movimentos sociais organizados, nas suas intervenções políticas, a

busca pelo respeito e igualdade de gênero, de raça e etnia, de orientação sexual, identidade de gênero e geracional.

246. Apesar disso, no contexto da prática, a sociedade e suas instituições ainda apresentam enormes desafios a enfrentar para a superação da discriminação, do preconceito e da violência em função da intolerância diante da diversidade humana.

247. ~~A escola~~ – As instituições educacionais, inseridas na sociedade, ~~é~~ são influenciadas e reproduzem as formas de se relacionar da coletividade. Seu caráter formativo exige a construção de concepções e práticas educativas que evidenciem a defesa e a reparação das violações dos direitos humanos de grupos historicamente excluídos.

248. Nesse sentido, legislações vigentes, como as descritas abaixo, estabelecem a efetivação do direito à diversidade, da justiça social e a inclusão e o respeito aos direitos humanos, como elementos essenciais na formação dos estudantes.

- [Constituição Federal/1988](#)
- [Inserir todos os marcos legais: 9394/96](#)
- [Educação do campo](#)
- [Educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais](#)
- [Educação ambiental](#)
- [Lei 10639/03](#), que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
- [Lei 11645/08](#), inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- [Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#)
- [Lei 11525/2007, que inclui conteúdos dos direitos e deveres das crianças e adolescentes no currículo do Ensino Fundamental.](#)

- [Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo \(Sinase – Lei 12594/2012\), na](#)
- [Declaração Universal dos Direitos Humanos, nas](#)
- [Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente \(Conanda\),](#)
- [Resoluções da Secretaria dos Direitos Humanos \(SEDH\),](#)
- [a-Doutrina de Proteção Integral e-e](#)
- ~~[Sistema de Garantia de Direitos a Crianças e Adolescentes, previstos no ECA.](#)~~
- [Convenção 138 e a recomendação 46 da OIT \(Organização Internacional do Trabalho\).](#)
- [Convenção 182 da OIT e Recomendação 190 – proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.](#)
- [Estatuto do Idoso \(Lei nº 10.741/2003\)](#)
- [Estatuto da Igualdade Racial](#)
- [Lei Maria da Penha \(Lei 11340/2006\)](#)
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana.
- III Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2010), que insere, no currículo escolar, temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com
 - deficiência, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos.
- Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT, que estabelece a inserção da temática LGBT no sistema de educação básica e superior, na perspectiva do respeito e reconhecimento da diversidade da orientação sexual e identidade de gênero.
- III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que prevê a incorporação da perspectiva de gênero, no processo educacional formal e informal.

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,25 cm, Sem marcadores ou numeração

- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
 - Resolução de 1º de maio de 2012 – incluir temática de Educação em Direitos Humanos nos currículos
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígenas.
 - Resolução que estabelece a Educação Escolar Indígena.
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola
 - Resolução que estabelece a Educação Escolar Quilombola.
- * Falta inserir a numeração e nomenclatura correta de todos os marcos

legais

 ◆ ▲

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt

Formatado: Normal, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,25 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Normal, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt

249. Para tanto, é imperativo que as instituições educacionais promovam ações enfrentando todas as formas de violência, preconceito e discriminação étnica, religiosa, de classe, geracional, de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, incorporando essas temáticas como determinam ~~as legislações~~ os marcos legais, preferencialmente em relação aos currículos, formação inicial e continuada dos profissionais de educação, materiais didáticos e pedagógicos, projetos político-pedagógicos, gestão escolar e cultura organizacional, em todos os níveis e modalidades do ensino público ou privado.

250. Cabe ao poder público, junto à sociedade civil, fazer o diagnóstico e análise acerca das desigualdades ~~educacionais~~, verificando suas causas e a interseccionalidade de raça/etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual e geracional, para realizar intervenções qualitativas e oferecer instrumentos e condições de promoção e efetivação dos direitos já consolidados na legislação. Esse diagnóstico deve contemplar também as consequências, como o bullying, tipos de ~~a~~-violência, evasão

escolar, baixo rendimento escolar, ~~agressividade e suicídio~~, que o preconceito pode gerar nas instituições educacionais.

~~* Conceitos de transversalidade e interseccionalidade sejam usados como princípios no texto base (apresentação do plano)~~

251. É fundamental que as discussões sobre a valorização das diversidades extrapolem o espaço-âmbito escolar, uma vez que esta é uma tarefa de toda a sociedade e do Estado, que precisam garantir as condições para a materialização da justiça social.

252. Um diagnóstico ideal-qualificado¹ na perspectiva da educação em direitos humanos pressupõe os princípios da transversalidade e da interseccionalidade, pois é a partir deles que desagregamos dados fundamentais para identificarmos quais grupos necessitam de políticas públicas de equidade.

253. Nessa perspectiva, apresentam-se os Dados do Censo Demográfico (IBGE, 2010), que apontam a distinção de renda média mensal da população curitibana, com uma nítida desvantagem para as mulheres e para a população preta e parda, ou seja, da população negra, e, além disso, a interseccionalidade de gênero mostra que o grupo mais prejudicado é o de mulheres pretas e pardas, como vemos na tabela 48:

- Sugestão: apresentar dados a respeito da população LGBT e outros grupos ausentes na análise.

TABELA 48 - Valor do rendimento nominal médio mensal, das pessoas de 10 anos ou mais de idade, segundo a cor ou raça, ou sexo, em Curitiba - 2010

Cor ou raça	Sexo
-------------	------

¹ Entende-se por diagnóstico qualificado o produto de um processo participativo, transparente e multifatorial.

	Homens	Mulheres
Branca	2.784,29	1.813,68
Preta	2.306,25	1.040,86
Amarela	3.426,97	2.302,95
Parda	1.679,11	1.027,83
Indígena	2.237,81	1.652,32

FONTE: IBGE-Censo Demográfico 2010

254. Os dados da Tabela 49 reforçam a desigualdade racial na ocupação dos espaços na cidade de Curitiba, quando mostram que há uma grande concentração de população preta e parda (33,7%), ou seja, da população negra, que mora em áreas de aglomerados subnormais²

TABELA 49 - Percentual de pessoas que residem em áreas de aglomerados subnormais, por cor ou raça, em Curitiba – 2010.

Cor ou raça	%
Branca	7,4
Preta	15,8
Amarela	3,2
Parda	17,9
Indígena	14,5

FONTE: IBGE-Censo Demográfico 2010

255. A Tabela 50 evidencia que 9,6% das mulheres pretas, ou seja, da população negra, do Município de Curitiba concluem o ensino superior, comparado a 24,2% das mulheres brancas. Quando comparamos os dados entre

²Conceito de Aglomerado Subnormal no IBGE - É um conjunto de unidades habitacionais (barracos, casas...) carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e densa.

homens brancos e pretos, a diferença é ainda maior em relação à conclusão do ensino superior. De acordo com o artigo 5º da CF/88, todos são iguais perante a Lei, sem distinções de qualquer natureza. Sendo assim, conclui-se, através destes dados, que ainda o Estado brasileiro não consegue efetivar este artigo de nossa constituição. Para tanto, propõe-se o estabelecimento de ~~Pergunta-se, o~~ Conclui-se que é necessário estabelecer metas para a superação das desigualdades raciais sobre a trajetória escolar dos estudantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, no município de Curitiba. ~~recorte racial incide sobre a trajetória escolar que leva a essa diferença?~~

TABELA 50 - GRAU DE ESCOLARIDADE [– incluir a fonte](#)

Nível de instrução	Cor ou raça X Sexo				
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino	Feminino
Sem instrução e fundamental incompleto	9,9	13,1	9,5	20,4	22,0
Fundamental completo e médio incompleto	15,3	25,0	14,9	24,5	49,5
Médio completo e superior incompleto	50,6	52,3	45,5	45,0	28,5
Superior completo	24,2	9,6	30,1	10,0	0,0
Nível de instrução	Masculino	Masculino	Masculino	Masculino	Masculino
Sem instrução e fundamental incompleto	12,9	23,7	8,7	23,2	37,0
Fundamental completo e médio incompleto	17,4	29,6	11,1	27,1	10,2
Médio completo e superior incompleto	50,9	42,0	56,0	43,4	52,8
Superior completo	18,8	4,7	24,1	6,3	0,0

[FONTE: IBGE-Censo Demográfico 2010](#)

256. Diante dos dados apresentados, nota-se que são necessárias intervenções para viabilizar ações políticas que contribuam para a transformação social na perspectiva da justiça social.

257. Quando os dados mostram que 33,7% da população de Curitiba que reside em áreas de aglomerados subnormais é preta e parda, que as mulheres negras têm rendimento médio mensal inferior às pessoas brancas e que a trajetória escolar de pretos e pardos, ou seja, da população negra, é interrompida antes da conclusão do ensino superior, devemos produzir dados desagregando raça/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, geracional, para, a partir daí, formular políticas públicas que reparem as desigualdades produzidas historicamente.

* incluir a expressão em todo o texto, análise de gráficos, etc.